



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 734/2020


**EMENTA:** Revoga a Lei n.º 681/2019 que concedia reposição aos Vereadores.

**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada A Lei n.º 681 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 22 de dezembro de 2020.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal

O presente Ato foi afixado  
nesta Prefeitura Municipal  
de Alfredo Chaves  
22 12 2020  
Maurício

**Pascoal Garcia Martins**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 456-2020  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves